



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2005.

PROT. Nº 014/2005
C. M. PALMITAL 09/02/05
Rpl:
Rosângela Aparecida Parrilha de Sá
Oficial Legislativo

Dá nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 93 - As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras quartas-feiras, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 09 de fevereiro de 2005.

Assinaturas da Mesa da Câmara Pl. opm
C. M. Palmital, em 09/02/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Francisco de Souza
Francisco de Souza - Caninha
Vereador

EM ENVIAR
C. M. Palmital, 09/02/05

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 07 (sete) votos
SESSÃO Ordinária DE 01/02/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Manoel Eduardo da Silva
Presidente DC
EM 09/02/05
OFÍCIO Nº 101/05
Rpl.
Rosângela Aparecida Parrilha de Sá
Oficial Legislativo